

FGTS

Rendimento pode aumentar

STF avalia ação que questiona remuneração do Fundo de Garantia. Para o relator, ela deve ser igual à da poupança

» RAPHAEL PATI*

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomará na próxima quinta-feira o julgamento de uma ação que propõe aumentar o rendimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para evitar perdas para os trabalhadores. A decisão do STF deve por um fim a uma discussão travada em mais de 200 mil processos na Justiça que contestam a aplicação da Taxa Referencial (TR) para corrigir os depósitos do fundo, que tem provocado queda no valor real dos recursos. A maioria das ações pretende também obrigar o governo a ressarcir os trabalhadores pelos prejuízos do passado, o que pode gerar mais uma fatura bilionária para o Tesouro Nacional.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5090 foi movida pelo partido Solidariedade em 2014, mas só agora entrou na pauta do STF. Ela contesta a aplicação da TR, que por anos foi mantida perto de zero, e defende que os depósitos sejam remunerados por um índice que reflita a inflação. Relator da matéria, o ministro Luís Roberto Barroso acolheu em parte a reclamação do partido e, na última quinta-feira, apresentou voto para que a correção dos valores seja, no mínimo, igual ao das cadernetas de poupança. A posição do relator foi acompanhada pelo ministro André Mendonça, antes que o julgamento fosse interrompido pela presidente da Corte, ministra Rosa Weber. Outros nove magistrados ainda devem votar.

Se prevalecer a tese do relator, a correção dos depósitos do FGTS terá um aumento expressivo. A poupança rende 6,17% ao ano, mais a variação da TR sempre que a taxa básica de juros (Selic) está acima de 8,5% ao ano, como ocorre atualmente. Já quando a Selic fica igual ou menor que 8,5%, o rendimento é de 70% da Selic mais a TR. Em março passado, a poupança rendeu 0,74%, o equivalente a 8,3% ao ano, percentual superior ao do FGTS.

Barroso afirmou que não há inconstitucionalidade no uso da TR para corrigir o Fundo de Garantia, mas observou: “Nem a correção monetária constitui direito subjetivo constitucional, nem é legítimo causar um prejuízo substancial ao trabalhador para financiar políticas públicas”. O FGTS é fonte de recursos para obras de infraestrutura e programas habitacionais, especialmente para pessoas de baixa renda.

A TR foi criada no início dos anos 1990, durante o Plano Collor 2. Desde 1999, ela tem ficado muito abaixo da inflação, impondo perdas aos cotistas do fundo. Segundo cálculos do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador (IFGTS), que participa da ação em análise no Supremo, 80 milhões de trabalhadores deixaram de receber quantias, que, somadas, chegam a R\$ 720 bilhões.

Injustiça

Membro do partido que entrou com ação no STF, o deputado Áureo Ribeiro (SD-RJ), disse do uso da TR como **Correio** que o uso da TR como indexador do fundo é uma injustiça com o trabalhador brasileiro.



Nem a correção monetária constitui direito subjetivo constitucional, nem é legítimo causar um prejuízo substancial ao trabalhador para financiar políticas públicas”

Luís Roberto Barroso,
ministro do STF

Segundo o parlamentar, o Congresso Nacional deveria discutir um novo indexador que levasse em conta a inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

“A gente quer que seja uma aplicação, tirando essa Taxa de Referência, que corrija pela inflação, para que o trabalhador não tenha perdas. Com o passar dos anos, existe um impacto muito grande (da TR). A gente tem clareza do que está sendo votado e do problema que é consentar isso”, afirmou.

O ministro Luís Roberto Barroso não acolheu, no entanto, o pedido do Solidariedade para que as perdas passadas sejam compensadas pelo governo. Segundo ele, a mudança na forma de remuneração do FGTS deve valer apenas a partir da decisão que vier a ser tomada pelo STF sobre o assunto. O voto do

ministro propõe que as perdas sejam tratadas pela via legislativa ou por negociação coletiva, mas não diz de que forma. Ao se manifestar ante o STF, a advogada geral da União (AGU) foi contra o ressarcimento das perdas. O órgão também defendeu a constitucionalidade da aplicação da TR. De acordo com a AGU, a ação do Solidariedade perdeu seu objeto devido a duas leis posteriores à apresentação

Causa bilionária

O que está em jogo no julgamento do Supremo sobre o FGTS



O que a ADI 5090 contesta?

A ação movida pelo Solidariedade questiona a constitucionalidade das duas leis que preveem a aplicação da Taxa Referencial (TR) na correção dos depósitos nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O partido observa que a TR perde sistematicamente da inflação, o que causa prejuízo aos trabalhadores. Por isso, os depósitos deveriam ser corrigidos por um índice que refletisse a inflação.

Moralidade — O partido alega, ainda, que os trabalhadores são os titulares dos depósitos efetuados e que a apropriação, pela Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS, da diferença devida pela real atualização monetária do fundo afronta o princípio constitucional da moralidade administrativa.

Quanto rende o FGTS hoje?

Os depósitos do FGTS são corrigidos pela Taxa Referencial (TR), que atualmente está próxima de zero, e recebem juros de 3% ao ano.

Quando foi implementada a Taxa Referencial?

A atual TR foi instituída pelas Leis 8.036/1990 (artigo 13) e 8.177/1991 (artigo 17), durante o Plano Collor II, para corrigir os valores das aplicações no FGTS.

Desde quando há defasagem na TR?

Estima-se que a defasagem da TR remonte a 1999, o que tem provocado, desde então, perdas seguidas aos cotistas do FGTS.

Perdas para os trabalhadores — Segundo o Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador (IFGT), que participa da ação, um total de 80 milhões de trabalhadores deixaram de receber quantias do fundo, que, se somadas, chegam a R\$ 720 bilhões.

Fontes: Supremo Tribunal Federal (STF), Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador (IFGT) e Daniel Lannes, advogado e doutorando em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela UERJ

da ADI 5090, que determinaram que o FGTS passasse a distribuir aos cotistas uma parcela dos lucros obtidos com a aplicação dos recursos. Com isso, o fundo começou a remunerar os trabalhadores com valores superiores à TR.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e utilizada pela AGU para defender a constitucionalidade da TR, a remuneração das contas vinculadas ao Fundo de Garantia superou em quase todos os anos o IPCA, ao considerar a série histórica desde 2016.

Caso o STF reconheça a inconstitucionalidade na ação, os valores seriam revertidos para todos os trabalhadores do FGTS?

Na teoria, sim. No entanto, quando há pautas que envolvem quantias elevadas de dinheiro da União, o Supremo pode “modular” os efeitos da decisão, o que atenuaria a responsabilidade do governo na restituição dos valores aos trabalhadores.

Prejuízo para a União — A Advocacia Geral da União (AGU) estima que o governo federal precisaria depositar R\$ 295,9 bilhões nas contas dos cotistas do FGTS, caso a decisão seja desfavorável ao governo.

A mudança seria retroativa?

Isso depende do STF, que deve decidir a partir de quando a alteração, se for aprovada, passaria a valer.

Quem teria direito à eventual nova forma de correção do FGTS?

Em princípio, uma eventual mudança na correção da rentabilidade do FGTS valeria para todos os trabalhadores com carteira assinada, impactando a remuneração de cerca de 117 milhões de contas no Fundo de Garantia.

Imbróglio judicial — Mais de 200 mil processos que contestam na Justiça a aplicação da TR nos depósitos do FGTS. O relator da ADI 5090, Luís Roberto Barroso, suspendeu todos eles, até que seja votada a ação do partido Solidariedade.

remuneração das contas vinculadas ao Fundo de Garantia superou em quase todos os anos o IPCA, ao considerar a série histórica desde 2016.

Impacto

Se for aprovada, a ADI 5090 pode trazer grandes impactos aos orçamentos do governo federal. A AGU calcula que a União teria de pagar quase R\$ 296 bilhões aos

trabalhadores, caso o STF entenda que haja inconstitucionalidade no uso da TR. Esse valor remete à defasagem da atual taxa, se comparada ao INPC desde 1991. Cálculos de entidades de defesa dos trabalhadores, contudo, apontam para valores substancialmente maiores.

Daniel Lannes, advogado e doutorando em finanças públicas, tributação e desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), lembra que, em 2001, a União chegou a aprovar a instituição de uma contribuição social com o objetivo de recompor as contas do FGTS, na Lei Complementar 110/2001. “Essa é uma possível solução para arrecadar os recursos necessários para cobrir esse montante de R\$ 296 bilhões, caso o resultado do julgamento da ADI 5090 seja desfavorável ao governo”, entende o advogado.

O impacto calculado pela AGU leva em conta a possibilidade de que os valores defasados sejam restituídos a todos os trabalhadores com conta no FGTS. No entanto, Daniel Lannes ressalta que, em casos que envolvem enorme quantidade de dinheiro da União, o STF pode amenizar a decisão para evitar que o rombo nos cofres públicos seja muito grande.

“A princípio, pela Teoria Geral do Direito, a decisão beneficiaria todo mundo que tem conta no FGTS. Mas a gente sabe que, como a pressão orçamentária e política deve ser grande, talvez isso sensibilize os ministros para modular os efeitos, o que é um fundamento válido no direito”, pondera o especialista.

Para a advogada trabalhista Lara Neves, do escritório Ferraz dos Passos Advocacia, se houve entendimento do Supremo de que a atual regra de correção do Fundo de Garantia viola a Constituição, isso também pode dificultar a implementação de promessas de campanha do atual governo, como ampliar o programa Minha Casa Minha Vida.

“Não obstante, é de suma importância ressaltar que a pacificação da questão jurídica que envolve a correção do FGTS pela TR constitui uma questão de justiça e equidade para os cotistas, e que o governo deve encontrar meios de lidar com o impacto financeiro decorrente da referida correção. Nesse sentido, uma possibilidade seria adoção de medidas para reduzir gastos e aumenta a eficiência na administração pública”, acrescenta a advogada.

*Estagiário sob a supervisão de Odaíl Figueiredo

COMÉRCIO ON-LINE

Coteminas anuncia acordo com plataforma chinesa Shein

» RAFAELA GONÇALVES

A Companhia de Tecidos Norte de Minas (Coteminas) anunciou, ontem, a assinatura de um memorando de entendimentos com a plataforma de e-commerce chinesa Shein. O memorando prevê que 2 mil dos clientes confeccionistas da empresa passem a ser fornecedores da Shein para atender os mercados doméstico e da América Latina. A parceria também abrange o financiamento da produção e contratos de exportação de produtos para o lar.

A Coteminas é propriedade do atual presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Josué Gomes da Silva. O empresário participou de uma reunião do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, com representantes da empresa chinesa, na quinta-feira, em São Paulo.

No encontro, a Shein se comprometeu a nacionalizar 85% de suas vendas em quatro anos, com produtos feitos no Brasil. Segundo Haddad, Gomes da Silva intermediou o entendimento com a Shein. Logo depois, a

Shein havia anunciado que investirá R\$ 750 milhões no setor têxtil brasileiro para gerar até 100 mil empregos indiretos no país nos próximos três anos.

O anúncio da parceria com a Coteminas ocorre em meio às discussões sobre sonegação de impostos nas compras em sites estrangeiros que vendem para o Brasil. Depois de anunciar que acabaria com a isenção tributária das compras de até US\$ 50 (pouco mais de R\$ 250) feitas por pessoas físicas, o governo recuou diante da repercussão negativa da proposta.

Em nota divulgada após a reunião com Haddad, a Shein informou, ainda, que se comprometeu a aderir ao plano de conformidade da Receita Federal para evitar sonegação de impostos. “A Shein anunciou duas coisas. A primeira é que vão aderir ao plano de conformidade da Receita. Estão dispostos a fazer o necessário para normalizar as relações com a Fazenda. Em segundo lugar, eles pretendem nos próximos quatro anos nacionalizar 85% das suas vendas, no sentido de que os produtos serão feitos

Ed Alves/CB/DA.Press



Haddad: governo federal quer coibir concorrência desleal entre empresas brasileiras e estrangeiras

no Brasil”, disse o ministro após o encontro de quinta-feira.

Segundo Haddad, outras gigantes do comércio eletrônico, como AliExpress e a Shopee,

já haviam sinalizado adesão ao plano da Receita, que tem como objetivo “promover condições competitivas” entre as empresas estrangeiras e o varejo

nacional. “Se a regra valer para todo mundo, eles absorverão os custos dessa conformidade e não a repassarão (para o consumidor)”, avaliou.

“Digital tax”

O chefe da Fazenda disse ainda que o plano de conformidade com a Receita deve seguir o exemplo de países desenvolvidos: “Para evitar problema, nós vamos seguir o exemplo do que eles chamam no exterior de ‘digital tax’, um imposto digital. Ou seja, quando o consumidor comprar, ele está desonerado de qualquer recolhimento de tributo. O tributo terá sido feito pela empresa sem repassar para o consumidor nenhum custo adicional.”

A alíquota não foi mencionada por Haddad, que também não detalhou como fará para assegurar que as empresas não repassem o custo do imposto para o preço do produto e, consequentemente, para o consumidor. “Quando você comprar na plataforma, você estará sabendo que receberá em casa um produto regular, legal. Se houver problemas com o produto, inclusive, você terá com quem reclamar. Então, vai ficar tudo legal”, acrescentou. (Com Agência Estado)